



**CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS
AVISO N.º CENTRO-59-2015-03**

1ª FASE

**“APOIO À CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ALTAMENTE QUALIFICADOS”**

EMPRESAS NÃO PME

3 DE NOVEMBRO DE 2015

Índice

Índice	2
Preâmbulo.....	3
1. Objetivos e prioridades visadas.....	3
2. Tipologia de projeto e modalidade de candidatura.....	3
3. Natureza dos beneficiários	4
4. Área geográfica de aplicação	4
5. Âmbito Setorial	4
6. Condições específicas de acesso deste Aviso	5
7. Regras e limites à elegibilidade de despesas.....	9
8. Critérios de seleção das candidaturas.....	10
9. Limite ao número de candidaturas.....	10
10. Taxas de financiamento das despesas elegíveis	10
11. Forma e limites dos apoios	10
12. Modalidades e procedimentos para apresentação das candidaturas.....	11
13. Procedimentos de análise, seleção e decisão das candidaturas	11
14. Aceitação da decisão	11
15. Documentos a apresentar com a candidatura.....	12
16. Dotação indicativa do fundo a conceder.....	12
17. Identificação dos indicadores de resultado a alcançar	12
18. Divulgação de resultados e pontos de contacto	12
Anexo A - Critérios de seleção e metodologia de avaliação.....	14
Anexo B - Âmbito Setorial - Restrições Europeias.....	17

Preâmbulo

As empresas não PME desempenham um papel central no desenvolvimento dos sistemas de inovação regionais, dado que conseguem demonstrar com maior eficácia novas abordagens, novos conceitos e novas metodologias qualificantes para as PME, que atuam na sua proximidade como parceiras, fornecedores ou mesmo clientes. Adicionalmente, as empresas não PME quando interagem com as entidades não empresariais do sistema de I&I provocam impactos mensuráveis que são replicados pelas restantes empresas nas suas atividades.

Os recursos humanos altamente qualificados possuem, neste contexto, um papel determinante quando atuam nas empresas não PME, pois assumem um papel principal como agentes de mudança empresarial para a adoção de estratégias competitivas de maior sofisticação e baseadas no conhecimento científico e tecnológico. Estas novas estratégias competitivas para o mercado global justificam um apoio específico na contratação de recursos humanos altamente qualificados.

O presente Aviso de concurso foi elaborado ao abrigo do n.º 7 do artigo 16.º do **Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, estipulando o seguinte:

1. Objetivos e prioridades visadas

O objetivo do presente Aviso é o apoio à contratação, por empresas Não PME, de recursos humanos altamente qualificados dotados de grau académico com nível de qualificação igual a 8, nos termos definidos no anexo II da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.

As candidaturas para serem consideradas elegíveis ao presente concurso devem demonstrar o seu contributo para a prossecução do objetivo específico e da prioridade de investimento, em que se enquadra esta medida, no Programa Operacional Regional do Centro. Mais concretamente o objetivo específico 8.V. 2 - Reforçar as competências de I&D e a valorização internacional das empresas, por meio da contratação de recursos altamente qualificados.

2. Tipologia de projeto e modalidade de candidatura

São suscetíveis de apoio os projetos de apoio à contratação de recursos humanos altamente qualificados, enquadrados na estratégia de inovação da empresa Não PME, através da

mobilização da Prioridade de Investimento 8.5 “Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários”, a apoiar com recurso ao Fundo Social Europeu.

3. Natureza dos beneficiários

Independentemente da natureza dos beneficiários, conforme consta do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, no âmbito deste aviso apenas são beneficiárias empresas não PME, classificadas por oposição à definição de PME constante da “Recomendação da Comissão de 6 de maio de 2003, relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas, publicado no Jornal Oficial da União Europeia (2003/361/EC).”

4. Área geográfica de aplicação

O presente Aviso de concurso tem aplicação na região NUTS II do Continente - Centro.

A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento da empresa, na qual será criado o posto de trabalho.

5. Âmbito Setorial

Não são elegíveis os projetos de investimento incluídos no âmbito dos contratos de concessão com o estado (Administração Central ou Local) e para o exercício dessa atividade concessionada.

Estão ainda excluídos deste concurso os projetos que incidam nas seguintes atividades (Classificação Portuguesa de Atividades Económicas - CAE, revista pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro):

- a) Financeiras e de seguros - divisões 64 a 66;
- b) Defesa - subclasses 25402, 30400 e 84220;
- c) Lotarias e outros jogos de aposta - divisão 92.

Devido a restrições europeias específicas em matéria de auxílios estatais, são também excluídas deste concurso as atividades identificadas no Anexo B do presente Aviso.

6. Condições específicas de acesso deste Aviso

Para além dos critérios específicos de elegibilidade do beneficiário e dos projetos, previstos nos artigos 13.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, os projetos a apoiar no presente Aviso de concurso têm necessariamente de demonstrar o enquadramento na estratégia regional de especialização inteligente.

A candidatura deve ser sustentada por uma análise estratégica da empresa que identifique as áreas de competitividade críticas para o negócio em que se insere, diagnostique a situação da empresa nestas áreas críticas e fundamente a relevância do projeto e da contratação de recursos humanos altamente qualificados.

Os critérios de elegibilidade específicos são elencados seguidamente:

1. Os projetos a candidatar por este aviso devem ter por objeto a inserção de Recursos Humanos altamente qualificados, nomeadamente doutorados e pós-doutorados. Os recursos humanos a contratar terão de possuir grau académico mínimo de doutor, atribuído por universidades portuguesas em programas acreditados ou obtido em universidades estrangeiras, desde que tenham sido reconhecidos à luz do disposto no Decreto-Lei nº 341/2007, de 12 de outubro.
2. Apresentar a(s) estratégia(s) de inovação, devidamente fundamentada(s) com a identificação da necessidade de integração de Recursos Humanos altamente qualificados.
3. Justificar, quando aplicável, o alinhamento com as Linhas de Ação identificadas nas quatro Plataformas de Inovação seguintes:

Plataformas de Inovação RIS 3 - Centro

Plataformas de Inovação	Linhas de ação
Soluções industriais sustentáveis	Desenvolvimento de processos, materiais e sistemas sustentáveis de maior valor acrescentado para a região Promoção de projetos que envolvam o desenvolvimento de processos, materiais, produtos ou sistemas sustentáveis e inovadores com maior valor acrescentado para a indústria e a região.
	Uso eficiente de recursos e redução do impacte ambiental nos processos produtivos Promoção de projetos que conduzam a um uso eficiente de recursos (energia, água e materiais) incluindo a descarbonização e redução de outros impactes, bem como valorização de recursos minerais da região.
	Avaliação da sustentabilidade de processos, produtos e sistemas Fomento de projetos que permitam aumentar e avaliar a sustentabilidade de processos e produtos industriais.
	Desenvolvimento do conceito “Produção centrada no ser humano” Promoção de projetos que contribuam para a mudança de sistemas de produção industrial, de acordo com o conceito de valorização do ser humano nas fábricas do

	<p>futuro.</p> <p>Valorização de resíduos nos processos, produtos e sistemas Reciclagem, reutilização e valorização de resíduos e subprodutos como matérias-primas secundárias, incluindo a simbiose industrial.</p> <p>Valorização de tecnologias avançadas e/ou emergentes nos processos, produtos e sistemas eco inovadores de maior valor acrescentado Promoção da incorporação de tecnologias avançadas e e/ou emergentes (TICE, micro e nanotecnologias, micro e nano materiais ou outros aditivos funcionais) que capitalizem na região maior valor acrescentado nos processos e produtos industriais. Cruzar e beneficiar de experiências entre diferentes cadeias de valor, da inovação ao empreendedorismo, dos modelos de negócio aos serviços de apoio e logística.</p>
Valorização de recursos endógenos naturais	<p>Preservação e sustentabilidade dos recursos naturais endógenos Promoção de projetos que contribuam para o conhecimento e a valorização da biodiversidade em todo o território, privilegiando as espécies autóctones, e a gestão e controlo de espécies invasoras Promoção de projetos para o conhecimento e valorização dos serviços dos ecossistemas Promoção de projetos com vista à restauração ecológica dos ecossistemas, com destaque para as áreas naturais com estatuto ou especial interesse de conservação Promoção de estudos e iniciativas de prospeção dos recursos geológicos da região Promoção de projetos e metodologias inovadoras com vista à reabilitação e reconversão de ecossistemas degradados Promoção de projetos para a prevenção, avaliação do risco, mitigação e controlo de pragas e doenças nos sectores agroalimentar e agroflorestal Promoção de projetos para o conhecimento dos recursos genéticos endógenos, sua valorização e conservação Promoção de projetos de avaliação do ciclo de vida e sustentabilidade dos recursos naturais endógenos Promoção de projetos de turismo com vista à valorização e sustentabilidade do património natural e paisagístico da região Promoção do conhecimento e valorização das águas minerais naturais e fontes termais da região Promoção de projetos de divulgação da importância/valor da biodiversidade, das ameaças à sua preservação e da utilização sustentável dos recursos biológicos</p> <p>Monitorização e gestão integrada dos recursos naturais endógenos Promoção de projetos de monitorização do território e gestão integrada do risco (secas e cheias, contaminação de águas subterrâneas e aquíferos de águas minerais naturais, incêndios, espécies invasoras, pragas e doenças, dinâmicas da orla costeira, eventos extremos, alterações climáticas) Promoção de projetos para a implementação de sistemas de mapeamento e monitorização remota dos recursos naturais, uso do solo e zonas marinhas Promoção de projetos de mapeamento e monitorização dos recursos genéticos endógenos Promoção de projetos que visem a pesca sustentada e novas tecnologias de conhecimento, monitorização, e gestão dos <i>stocks</i> e dos ecossistemas marinhos Promoção de projetos para a caracterização biológica, físico-química e sensorial de produtos naturais e agroalimentares, incluindo as cultivares tradicionais com potencial de inovação Dinamização de projetos que promovam a especialização inteligente das zonas costeiras, aliando as TICE e as atividades marítimas (<i>Smart Coast</i>) Dinamização de projetos que promovam o desenvolvimento de tecnologias e produtos de suporte à monitorização e gestão integrada nos sectores agrícola, hortofrutícola e silvícola.</p> <p>Desenvolvimento de produtos, processos e serviços com vista à dinamização das cadeias de valor associadas aos recursos naturais endógenos Promoção de projetos conducentes à implementação do conceito de bio refinação integrada nas indústrias florestais e agroalimentares Promoção de projetos de investigação e desenvolvimento tecnológico na área das energias renováveis (biomassa, solar, marinha, hidroelétrica e geotérmica)</p>

	<p>Promoção de projetos de valorização de produtos e subprodutos florestais, agroalimentares, da pesca e da aquacultura, e de prospeção de compostos e produtos bioativos para a saúde e bem-estar</p> <p>Promoção de projetos de desenvolvimento e aplicação de tecnologias inovadoras e de precisão nos sectores agroalimentar, florestal e da pesca, melhorando a qualidade e segurança alimentar e a criação de novos produtos de valor acrescentado</p> <p>Dinamização de projectões de aquacultura sustentável em ambiente costeiro e da aquicultura em águas interiores como suporte à valorização ecológica e produtiva dos ecossistemas, que potenciem o sector emergente da “biotecnologia azul”</p> <p>Promoção de projetos com vista ao desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de recuperação e valorização de águas residuais e efluentes resultantes da atividade económica</p> <p>Promoção de projetos de valorização dos recursos geológicos da região, em especial na aplicação de novas tecnologias para a deteção e exploração de jazigos profundos (mar e terra) e jazigos metálicos de baixa concentração</p> <p>Desenvolvimento, certificação e promoção de produtos e serviços com elevado potencial para novos mercados</p> <p>Promoção de projetos de desenvolvimento de produtos, serviços e tecnologias de suporte à logística e cadeias de distribuição mais eficientes e seguras, incluindo a valorização de processos de produção e práticas de comercialização e marketing</p> <p>Promoção de projetos com vista à melhoria da eficiência do uso dos recursos nas cadeias de valor e, em particular, da eficiência energética das instalações e dos equipamentos produtivos</p>
<p>Tecnologias para a qualidade de vida</p>	<p>Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores de prevenção em saúde Promoção de serviços e produtos que contribuam para a manutenção da saúde Promoção de tecnologias para a gestão e monitorização à distância e tecnologias que promovam comportamentos saudáveis tirando partido, por exemplo, da utilização de “<i>serious games</i>”, realidade virtual ou “internet das coisas”</p> <p>Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores que facilitem o diagnóstico precoce em saúde Promoção da identificação e/ou validação de bio marcadores, plataformas de integração de dados em saúde, monitorização remota, ambientes preditivos, medicina personalizada e avaliação de predisposição à doença</p> <p>Desenvolvimento de novos tratamentos e terapias (e.g. celular, genética, biológica, farmacológica, regenerativa, entre outras) Promoção de plataformas de investigação, pré-clínica, clínica e ensaios clínicos Promoção da participação em redes de investigação translacional Desenvolvimento e validação de novas terapias (e.g. farmacológicas, génicas e celulares), novos materiais (e.g. biomateriais) e de dispositivos médicos</p> <p>Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores que promovam o envelhecimento ativo e saudável, indutores de uma vida autónoma (<i>independent living</i>), que cruzem as diferentes redes de cuidado (formais e informais) Promoção de tecnologias de apoio e monitorização no domicílio (preventiva, terapêutica, ocupacional e social) Desenvolvimento de serviços de valor acrescentado na região (como <i>early adopters</i>), que facilite a inclusão dos mesmos produtos e serviços em cadeias de valor internacionais</p> <p>Adoção de plataformas de promoção à interoperabilidade entre sistemas Incorporação de conceitos tecnológicos avançados, por exemplo <i>Cloud</i>, <i>Big Data</i>, <i>Open Source</i>, <i>Open Data</i> e tecnologias móveis, a operar sobre redes de próxima geração</p> <p>Promoção de Ações que permitam reforçar a aposta no Turismo de Saúde e Bem-Estar Cooperação intersectorial no turismo de saúde e bem-estar, investigação, inovação e formação</p>
<p>Inovação territorial</p>	<p>Promoção e dinamização de projetos de inovação rural Desenvolvimento de projetos inovadores na área da Economia da Natureza Desenvolvimento de projetos inovadores na área da Economia Verde e do Baixo</p>

<p>Carbóno</p> <p>Desenvolvimento de sistemas de informação que promovam oportunidades e recursos</p> <p>Promoção de projetos que promovam sistemas de alimentação saudável</p> <p>Promoção e diversificação de práticas agropecuárias e florestais sustentáveis</p> <p>Valorização e inovação nas fileiras produtivas rurais (promovendo cadeias curtas de comercialização)</p> <p>Desenvolvimento da Economia Criativa e inovação social</p>
<p>Criação de soluções inovadoras para a baixa densidade</p> <p>Desenvolvimento de sistemas de mobilidade</p> <p>Promoção da acessibilidade a bens e serviços, melhorando a qualidade de vida nestes territórios</p> <p>Desenvolvimento de soluções inovadoras que gerem novas formas de empregabilidade e autoemprego</p>
<p>Promoção de cidades sustentáveis, criativas e inteligentes</p> <p>Desenvolvimento de redes urbanas inteligentes (por exemplo, energia, água, comunicações e mobilidade, designadamente em formato open data)</p> <p>Promoção de projetos para uma regeneração urbana sustentável, que promovam a eficiência de recursos e a racionalização de custos</p> <p>Desenvolvimento de soluções inovadoras que gerem novas formas de empregabilidade e autoemprego (<i>human smart city</i>)</p> <p>Desenvolvimento de soluções inovadoras no habitat que respondam às necessidades e tendências sociodemográficas (envelhecimento ativo; autonomia da população idosa; espaços evolutivos consoante as necessidades; dificuldades motoras; etc)</p> <p>Promoção de novos modelos de participação no desenvolvimento de cidade (<i>city making</i>)</p> <p>Desenvolvimento de projetos experimentais aplicado a redes de cidades de 'balanço zero'</p> <p>Promoção de modelos pedagógicos inovadores de ensino/aprendizagem</p> <p>Desenvolvimento de projetos de prototipagem de novas soluções e serviços que promovam a relação entre o espaço rural e urbano</p>
<p>Desenvolvimento de propostas inovadoras para a qualificação do turismo da Região</p> <p>Desenvolvimento de projetos turísticos diferenciadores e customizados</p> <p>Estruturação de pacotes turísticos combinados e/ou compostos, incluindo produtos de fora da região</p> <p>Inserção de produtos regionais em pacotes turísticos de maior escala (nacional e mesmo internacional)</p> <p>Desenvolvimento de uma rede de alojamento turístico altamente inovadora</p> <p>Valorização dos ativos/recursos diferenciadores da RC na estruturação de produtos turísticos também eles diferenciados (turismo rural de qualidade, termas e turismo de bem estar, turismo de percurso, turismo de experiências, turismo sustentável, turismo cultural, surf,...)</p>

4. Apresentar a caracterização do perfil do(s) Recurso(s) Humano(s) a contratar de forma a ser possível avaliar a sua adequação à estratégia de I&D da empresa.
5. Demonstrar o grau académico do Recurso Humano qualificado a contratar (através do envio dos respetivos documentos comprovativos).
6. Indicar o número total de Recursos Humanos altamente qualificados a contratar que contribuem para os resultados do Programa Operacional do Centro.
7. Ter uma duração mínima de 24 meses.

8. No caso do posto de trabalho altamente qualificado não se manter por um período de 6 meses após a conclusão do projeto candidato, haverá lugar a rescisão do termo de aceitação/contrato, pela Autoridade de Gestão e à devolução do incentivo concedido, na sua totalidade.

7. Regras e limites à elegibilidade de despesas

1. Despesas elegíveis:

São elegíveis despesas com os salários dos doutorados e pós-doutorados cujo valor base seja no mínimo de 1500 euros mensais, sob pena de inelegibilidade da correspondente intervenção. O valor do salário base máximo elegível é de 2600 euros mensais. Além do salário base são ainda elegíveis os respetivos encargos sociais obrigatórios.

2. Critérios de elegibilidade dos projetos:

- a) Corresponder a custos salariais durante a execução do projeto e com a duração máxima de 36 meses;
- b) Ter por base a existência de contrato de trabalho entre o trabalhador e o beneficiário;
- c) A data de contratação ser posterior à data de apresentação da candidatura;
- d) Os trabalhadores a contratar não terem vínculo de trabalho com a empresa beneficiária ou com empresas parceiras ou associadas desta, durante os 12 meses anteriores à data da candidatura;
- e) Registrar-se uma criação líquida de postos de trabalho preenchidos por recursos humanos altamente qualificados, conforme o especificado no ponto 6;
- f) Não corresponder a postos de trabalho de gerentes, administradores e/ou sócios/acionistas das empresas beneficiárias.

3. Despesas não elegíveis

Além das despesas não elegíveis no âmbito do FSE, nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, neste Aviso de abertura de concurso não são aceites contribuições em espécie como forma de realização da contrapartida nacional, subjacente a cada candidatura.

8. Critérios de seleção das candidaturas

Serão objeto de seleção as candidaturas consideradas elegíveis em matéria de enquadramento e elegibilidade do beneficiário e do projeto.

A seleção dos projetos a apoiar é efetuada até ao limite orçamental definido em cada região no ponto 16 do presente Aviso, e, em caso de igualdade, em função da maior criação líquida de postos de trabalho proposta, maior preponderância do sexo sub-representado na respetiva área profissional ou, registando-se novo empate, em função da data de entrada da candidatura.

9. Limite ao número de candidaturas

Ao abrigo do presente Aviso de concurso cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura.

10. Taxas de financiamento das despesas elegíveis

A taxa máxima de financiamento do FSE será de 50% relativamente ao total das despesas elegíveis, correspondendo os restantes 50% à contribuição privada das empresas beneficiárias, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, que estabelece normas comuns sobre o FSE.

11. Forma e limites dos apoios

Os apoios do presente Aviso enquadram-se no regime de auxílios de minimis, nos termos do Regulamento (UE) n.º 1407/2013 da Comissão, de 18 de dezembro, não podendo exceder uma subvenção máxima de 200 000 EUR, durante um período de três exercícios financeiros, por empresa, no cômputo acumulado dos apoios concedidos ao abrigo daquele regime, independentemente da tipologia de operações abrangidas.

O pagamento do incentivo à contratação é feito nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 outubro.

Os pedidos de reembolso previstos na alínea a), n.º 7 do 25º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 outubro, são efetuados com uma periodicidade mínima bimestral, devendo o beneficiário submeter eletronicamente, no portal do Portugal 2020, os dados físicos e financeiros requeridos pelo sistema de informação.

12. Modalidades e procedimentos para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é efetuada através de formulário eletrónico no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>).

Para apresentar a candidatura é indispensável que o beneficiário tenha efetuado registo e autenticação no Balcão 2020. Com essa autenticação é criada uma área reservada na qual o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se.

Nessa área reservada o beneficiário deve confirmar e completar os seus dados de caracterização de entidade que serão usados nas suas candidaturas ao Portugal 2020.

Ao abrigo deste concurso a apresentação de candidaturas processa-se por fases, com os seguintes prazos:

Fase 1 - 3 novembro de 2015 (início) - 11 de dezembro de 2015 (final) (18 horas);

Fase 2 - 14 dezembro de 2015 (início) - 29 de janeiro de 2016 (final) (18 horas).

13. Procedimentos de análise, seleção e decisão das candidaturas

1. Os procedimentos de análise, seleção e decisão das candidaturas são os constantes dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

2. A não apresentação pelo candidato dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, no prazo de 10 dias úteis, significa a desistência da candidatura.

14. Aceitação da decisão

A aceitação da decisão da concessão do incentivo é feita mediante a assinatura do termo de aceitação/contrato, a qual é submetida eletronicamente e autenticada nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a decisão de aprovação caduca caso não seja assinado o termo de aceitação/contrato no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão, salvo motivo justificado, não imputável ao candidato.

15. Documentos a apresentar com a candidatura

Além do formulário de candidatura e dos anexos exigidos nas instruções de preenchimento do formulário, a candidatura deverá incluir os documentos seguidamente indicados:

- i. Plano de inserção dos doutorados na estratégia de inovação e crescimento da empresa, identificando o responsável pelo seu acolhimento e acompanhamento;
- ii. Listagem dos projetos de inovação desenvolvidos nos últimos 5 anos, elencando os respetivos resultados.
- iii. Relatório e Contas relativo ao último exercício económico e a IES.

16. Dotação indicativa do fundo a conceder

A dotação do Fundo FSE afeta ao presente concurso é de 2 milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por cada fase de concurso:

(milhares de euros)

	1ª Fase	2ª Fase
PO Regional do Centro	1 000	1 000

17. Identificação dos indicadores de resultado a alcançar

Prosseguindo a orientação para resultados, é objeto de contratualização e monitorização o contributo para o seguinte indicador: *“Pessoal altamente qualificado contratado por empresas que se encontra empregado em empresas seis meses após a concessão do incentivo”*, calculado da seguinte forma:

- Número de trabalhadores altamente qualificados contratados por empresas que se encontra empregado em empresas 6 meses após o apoio, em relação ao número de trabalhadores altamente qualificados contratados por empresas. O resultado a alcançar é de 60% no caso do PO Centro.

18. Divulgação de resultados e pontos de contacto

No portal Portugal 2020 (www.portugal2020.pt) e na Plataforma de Acesso Simplificado (PAS), os candidatos, têm acesso:

- a) A outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação enquadradora;



- b) A suporte técnico e ajuda ao esclarecimento de dúvidas no período em que decorre o concurso;
- c) A pontos de contacto para obter informações adicionais;
- d) Aos resultados deste concurso.

3 de novembro de 2015

Presidente Comissão Diretiva do PO
Regional do Centro

Ana Abrunhosa

Anexo A - Critérios de seleção e metodologia de avaliação

Critérios de Seleção para o Programa Operacional Regional do Centro:

A avaliação do mérito do projeto (MP) é efetuada de acordo com os critérios de seleção A. Qualidade do projeto e do promotor e B. Impacto, detalhados em seguida e aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa Operacional Regional do Centro.

A cada critério de seleção será atribuída uma classificação compreendida no intervalo contínuo de 1 a 5, de acordo com a metodologia de avaliação e o referencial abaixo indicado.

O mérito do projeto (MP) corresponde à média ponderada das pontuações parcelares de cada critério de seleção, arredondada às centésimas e calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$MP = 30A + 70B$$

Sendo:

A = Qualidade do projeto

B = Impacto do projeto para a economia

A. QUALIDADE DO PROJETO

O presente critério pretende avaliar a qualidade do projeto em si, tendo em conta a coerência do perfil do Recurso Humano (RH) altamente qualificado a contratar face às estratégias de inovação da empresa, sendo para o efeito utilizados os seguintes subcritérios:

- A1 – *Estratégias de inovação da empresa;*
- A2 – *Adequabilidade do perfil dos recursos humanos a contratar às estratégias.*

em que:

A1 – Estratégias de Inovação nas empresas

No presente subcritério pretende-se avaliar as estratégias de inovação da empresa. Neste sentido o projeto é pontuado da seguinte forma:

- **Fraco:** Quando a(s) estratégia(s) se encontra(m) pouco fundamentada(s) ou não apresenta(m) cariz inovador (pontuação 2);
- **Médio:** Quando a(s) estratégia(s) de inovação se encontra(m) delineada(s) e sustenta(m) com razoabilidade a oportunidade de integração de recursos humanos altamente qualificados (pontuação 3);
- **Forte:** Quando a(s) estratégia(s) se encontra(m) muito bem fundamentada(s), justificando a necessidade de integração de recursos humanos altamente qualificados (pontuação 5).

A2 – Adequabilidade do perfil dos recursos humanos a contratar às estratégias

Neste subcritério é avaliado o perfil académico e/ou experiência profissional do RH altamente qualificado a contratar. Neste sentido o projeto é pontuado da seguinte forma:

- **Fraco:** Quando o perfil do RH altamente qualificado a contratar se mostra incoerente com a estratégia de inovação da empresa (pontuação 2);
- **Médio:** Quando o perfil do RH altamente qualificado a contratar se apresenta suficientemente relacionado com a estratégia de inovação da empresa (pontuação 3);
- **Forte:** Quando o perfil do RH altamente qualificado a contratar é bastante adequado à estratégia de inovação da empresa (pontuação 5).

B. IMPACTO DO PROJETO PARA A ECONOMIA

O presente critério pretende avaliar os impactos do projeto na economia regional avaliados em função da qualificação do emprego criado e do contributo para os indicadores de resultados do Programa Operacional Regional, sendo para o efeito utilizados os seguintes subcritérios:

- *B1 - Grau de alinhamento com a RIS3;*
- *B2 – Grau de qualificação do emprego criado;*
- *B2 – Contributo para os indicadores de resultado do Programa Operacional.*

em que:

- **B1 – Grau de alinhamento com a RIS3**

Este subcritério pretende aferir se o projeto contribui para a especialização da região nas áreas prioritárias definidas na RIS3 do Centro. Cabe ao promotor justificar o alinhamento com as Linhas de Ação identificadas nas quatro Plataformas de Inovação definidas no âmbito do exercício de construção da RIS3 do Centro.

		Pontuação
Grau de alinhamento com as Linhas de Ação da RIS3 do Centro	Sem alinhamento	2
	Alinhado	3
	Fortemente Alinhado	5

B2 – Grau de qualificação do emprego criado

Este subcritério pretende valorizar os projetos que criem emprego qualificado. A pontuação é obtida de acordo com a seguinte tabela:

		Pontuação
Grau de qualificação do emprego criado	Nível 8 do Quadro Europeu das Qualificações	5

B3 – Contributo para os indicadores de resultado do Programa Operacional

Neste subcritério avalia-se o contributo do projeto para o alcance dos indicadores de resultados do Programa Operacional Regional. A pontuação será atribuída de acordo com a seguinte tabela:

		Pontuação
Contributo para o alcance dos indicadores de resultado do Programa Operacional Regional	1 RH altamente qualificado contratado	3
	Entre 2 e 4 RH altamente qualificados contratados	4
	5 ou mais RH altamente qualificados contratados	5

Anexo B - Âmbito Setorial - Restrições Europeias

Adicionalmente ao disposto Artigo 5º do presente Aviso são impostas as seguintes restrições em linha com o espírito da regulamentação Europeia para os incentivos às empresas:

- a) No setor da pesca e da aquicultura, nos termos do Regulamento (UE) n.º 1379/2013, de 11 de dezembro, que estabelece a organização comum dos mercados dos produtos da pesca e da aquicultura, altera os Regulamentos (CE) n.º 1184/2006 e (CE) n.º 1224/2009 do Conselho e revoga o Regulamento (CE) n.º 104/2000 do Conselho;
- b) No setor da produção agrícola primária, nos termos definidos no Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;
- c) Nos setores siderúrgico, do carvão, da construção naval, das fibras sintéticas, dos transportes e das infraestruturas conexas e da produção, distribuição e infraestruturas energéticas, nos termos definidos no Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;
- d) No setor de transformação e comercialização de produtos agrícolas previsto no anexo I do Tratado e produtos florestais, conforme estabelecido no Acordo de Parceria no âmbito da delimitação entre fundos da Política da Coesão e FEADER e FEAMP, quando se trate de projetos de investimento empresarial:
 - i) Desenvolvidos em explorações agrícolas (quando a matéria prima provém maioritariamente da própria exploração), ou
 - ii) Desenvolvidos por Organizações de Produtores, ou
 - iii) Com investimento total igual ou inferior a 4 M €.